

UNIVERSIDADE POSITIVO

INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR OU TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA À DISTÂNCIA– 3ª ENTRADA DE 2019

EDITAL Nº 980 de 21/05/2019

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 49 da lei nº 9.394 de 20/12/96 e O Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 2º semestre de 2019 (3ª entrada), dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância, para o processo seletivo de ingresso por **aproveitamento de curso superior** ou de **transferência** de alunos regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a UP.

CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA À DISTÂNCIA
Bacharelado em Administração
Bacharelado em Ciências Contábeis
Curso Superior de Tecnologia em Empreendedorismo
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
Curso Superior de Tecnologia em Logística
Curso Superior de Tecnologia em Marketing
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Licenciatura em Pedagogia

Parágrafo único. Os polos de oferta de cada curso estão dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 3ª entrada de 2019, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas indicadas no referido Edital são destinadas a candidatos de transferência e aproveitamento de curso superior.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de transferência ou aproveitamento de curso superior poderão ser feitas **pela Internet**, no site **www.up.edu.br/transferencia**, conforme as instruções ali contidas.

Art. 3º Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos da instituição de origem:

I - No caso de transferência:

- a) Declaração de matrícula.
- b) Histórico escolar da Graduação.
- c) Histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Sistema de avaliação.
- e) Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
- f) Declaração de regularidade da situação do Enade.
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- h) Cópia da carteira de identidade (RG).
- i) Cópia do CPF
- j) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessária sua apresentação).

II - No caso de aproveitamento de curso superior:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de curso superior.
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- d) Cópia da carteira de identidade (RG).
- k) Cópia do CPF
- l) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessária sua apresentação).

Art. 4º A documentação indicada no artigo anterior deve ser **entregue presencialmente** no polo que o aluno deseja realizar os momentos presenciais obrigatórios.

Art. 5º O processo seletivo de ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência será feito conforme o seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência – Cursos de Graduação – Modalidade à Distância (EAD) – 3ª entrada de 2019	
Inscrição e Entrega de Documentos para a 2ª entrada	21/05/2019 a 07/07/2019
Divulgação dos Resultados	Prazo de 15 dias após a entrega de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 3ª entrada	22/07/2019

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência – Cursos de Graduação – Modalidade à Distância (EAD) – 3ª entrada de 2019	
Aula Magna – Abertura do curso para a 3ª entrada	18/07/2019, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 3ª entrada	22/07/2019

Art. 6º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

Art. 7º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 848 de 23/04/2019:

Art. 6º Ficará isento de pagar as 2 (duas) primeiras mensalidades do segundo semestre de 2019, o aluno que:

I - **Vier transferido de outra IES** (Instituição de Educação Superior) para curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no segundo semestre de 2019.

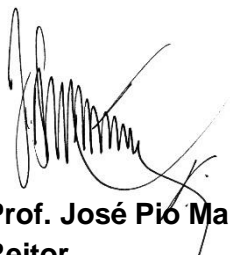
II - Ingressar, por meio de aproveitamento de diploma de curso superior, em curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no segundo semestre de 2019.

Parágrafo único. Os descontos previstos neste artigo não se aplicam para o curso de Medicina; para o Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, são aplicáveis somente em relação ao valor da parte teórica do curso.

Parágrafo único. Os benefícios dispostos no art. 6º da Portaria nº 848/2019 são aplicáveis em relação aos valores da mensalidade no plano de pagamento padrão.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor